

CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público
Sistema de Resoluções

Inspeção Bimestral das Unidades de Internação / Período: 1ºBim./2015

Dados da Entidade

Nome: Centro Educacional São Miguel - CESM / Fortaleza-CE

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Município: Fortaleza - CE

Telefone:

Dados do Formulário

Seção: 1. Ambiente Físico e Infraestrutura

Caso o estabelecimento esteja vazio, marque esta opção Não

1.1. O estabelecimento foi planejado para qual sexo: Masculino

1.2 O estabelecimento está sendo ocupado por adolescentes do sexo? (caso seja ambos, marque as duas opções)

Masculino Sim

Feminino Não

1.2.1 Informe o quantitativo masculino: 152

1.2.2 Informe o quantitativo feminino

1.3. Há separação dos internos de acordo com art. 123 do ECA? Sim

1.3.1. Por tipo de infração? Não

1.3.2. Por idade? Não

1.3.3. Por tipo de modalidade de internação? Não

1.3.4. Por compleição física? Não

1.3.5. Em caso negativo, por quais motivos?

Especifique:

1.4. Número atual de internos 152

1.5. Qual é o número de internos por modalidade de internação:

1.5.1. Provisória (art. 108 do ECA):

Masculino:

1.5.1.1. Meninos de 12 a 15 anos de idade: 1

1.5.1.2. Meninos de 16 a 18 anos de idade: 77

- 1.5.1.3. Meninos de 19 a 21 anos de idade: 1
- Feminino:
 - 1.5.1.4. Meninas de 12 a 15 anos de idade:
 - 1.5.1.5. Meninas de 16 a 18 anos de idade:
 - 1.5.1.6. Meninas de 19 a 21 anos de idade:
- 1.5.2. Definitiva (art. 122, incs. I e II, do ECA):
 - Masculino;
 - 1.5.2.1. Meninos de 12 a 15 anos de idade: 1
 - 1.5.2.2. Meninos de 16 a 18 anos de idade: 60
 - 1.5.2.3. Meninos de 19 a 21 anos de idade: 1
 - Feminino;
 - 1.5.2.4. Meninas de 12 a 15 anos de idade:
 - 1.5.2.5. Meninas de 16 a 18 anos de idade:
 - 1.5.2.6. Meninas de 19 a 21 anos de idade:
- 1.5.3. Descumprimento de medida anteriormente imposta (art. 122, inc. III, do ECA):
 - Masculino.
 - 1.5.3.1. Meninos de 12 a 15 anos de idade: 0
 - 1.5.3.2. Meninos de 16 a 18 anos de idade: 11
 - 1.5.3.3. Meninos de 19 a 21 anos de idade: 0
 - Feminino.
 - 1.5.3.4. Meninas de 12 a 15 anos de idade:
 - 1.5.3.5. Meninas de 16 a 18 anos de idade:
 - 1.5.3.6. Meninas de 19 a 21 anos de idade:

Seção: 2. Gestão e Recursos Humanos

Esta seção está vazia, pois foi marcada a opção de entidade vazia na seção "1 - Ambiente Físico e Infraestrutura"

2.1. Desde a última inspeção na Unidade, realizada pelo Ministério Público, houve alteração no quadro dos profissionais abaixo? Em caso positivo, marcar a opção respectiva abaixo:

2.1.1 Psicólogos Não

2.1.1.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.2. Pedagogos: Não

2.1.2.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.3. Assistentes Sociais: Não

2.1.3.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.4. Educadores Sociais: Sim

2.1.4.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais) Alex Charlys da Silva Costa, ativo, 176h.

Francisco Gleison de Oliveira Magalhães, ativo, 176h.

Francisco Wilson de Andrade Júnior, ativo, 176h.

Jansen Roberto Sampaio de Oliveira, ativo, 176h.

Luiz Gonzaga dos Santos, ativo, 176h.

Reginaldo Cordeiro França, ativo, 176h.

Renato Barros dos Santos, ativo, 176h.

Antonio Alves de Sousa, inativo, 176h.

David de Sousa Queiroz, inativo, 176h.

Josué Araújo Nascimento, inativo, 176.

2.1.5. Monitores: Não

2.1.5.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.6. Nutricionistas: Não

2.1.6.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.7. Médicos: Não

2.1.7.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.8. Dentistas: Não

2.1.8.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.9. Professores: Não

2.1.9.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.1.10. Outros (especificar): Não

2.1.10.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

2.2. Houve evasão de internos no último bimestre? Não

2.2.1. Em caso positivo, especifique quantos internos

2.3. Houve rebeliões no último bimestre? Não

- 2.3.1. Em caso positivo, especifique quantas rebeliões
- 2.3.2. Durante a rebelião, houve casos de lesão corporal?
- 2.3.3. Durante a rebelião, houve casos de mortes?
 - 2.3.3.1. Em caso positivo, especifique quantas:
- 2.3.4. As lesões e/ou mortes foram praticadas por agentes socioeducativos e/ou policiais?
- 2.3.5. O que motivou a(s) rebelião(ões)?
 - Falta de infraestrutura adequada
 - Falta de diálogo com a Diretoria da instituição
 - Guerra entre facções rivais
 - Excessos cometidos por profissionais da entidade
 - Realização de fuga em massa
 - Superlotação
 - Outros
 - Outros (Especifique):
- 2.4. Houve registros de ocorrência em sede policial? Não

Seção: 3. Atendimento Socioeducativo

Esta seção está vazia, pois foi marcada a opção de entidade vazia na seção "1 - Ambiente Físico e Infraestrutura"

- 3.1. Há registro individualizado do envio de relatórios destinados à reavaliação da medida de internação, pela autoridade judiciária? Sim
- 3.2. Os relatórios são elaborados por equipe técnica interdisciplinar? Sim
- 3.3. Os relatórios contêm, de maneira expressa, conclusão acerca da necessidade de manutenção da internação ou da possibilidade de progressão da medida? Sim
- 3.4. Os aspectos analisados quando da conclusão são adequados e suficientes para formar a convicção do Promotor de Justiça? Não
 - 3.4.1. Em caso negativo, especificar o que falta nos relatórios: Outros.
 - 3.4.1.1. Outros: Equipe técnica em número insuficiente.
- 3.5. No envio dos relatórios é respeitado o prazo máximo previsto pelo art. 121, §2º, da Lei nº 8.069/90? Sim
- 3.6. Há participação da equipe técnica da Unidade nas audiências de reavaliação das medidas socioeducativas? Não
- 3.7. Há processo individualizado de execução para cada adolescente? Sim
- 3.8. Os adolescentes recebem assistência jurídica de forma sistemática? Sim
 - 3.8.1. Em caso positivo, qual a frequência do atendimento? Quinzenal
- 3.9. Há atendimento aos egressos e suas famílias pela equipe técnica da Unidade?

Não

3.10. Há programa da Unidade visando à inserção de adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo? Sim

3.10.1. Na rede regular de ensino? Sim

3.10.2. Em cursos profissionalizantes? Não

3.10.3. Em programas socioeducativos em meio aberto? Não

3.10.4. Em outras atividades indispensáveis à conclusão, em meio aberto, do trabalho socioeducativo desenvolvido com estes e suas famílias? Não

3.11. Os adolescentes realizam atividades externas? Não

3.12. Há adolescentes portadores de transtorno mental grave, passíveis de enquadramento no disposto no art. 112, §3º, da Lei nº 8.069/90? Não

3.12.1. Em caso positivo, quantos adolescentes são portadores de transtorno mental grave?

3.12.2. Em caso positivo, eles estão sendo atendidos em unidade de saúde, como previsto por lei?

3.12.2.1 Em caso negativo, quais as principais razões de não estarem sendo atendidos como previsto em lei:

Profissionais do núcleo de saúde mental em número insuficiente;

Inexistência de núcleo de saúde mental na Unidade;

Outros

Outros (Especifique):

3.13. Preencha os dados abaixo com as informações obtidas durante a inspeção:

Categoria: Direitos Humanos

Alimentação (qualidade e quantidade adequadas) Sim

Vestuário individualizado (limpeza, quantidade e tamanho adequados) Sim

Material de higiene pessoal individualizado Sim

Roupa de cama e banho adequada e higienizada Não

Arquivo e regularização, quando necessário, do Registro civil, Identidade, Carteira de trabalho, CIC, Certificado de reservista, Título de Eleitor Sim

Oferta de Educação (Ensino fundamental, médio e superior) com proposta curricular adequada Sim

Cursos de profissionalização com carga horária, metodologia e certificação reconhecidas formalmente e atividades de educação para o trabalho Sim

Acesso a diferentes modalidades esportivas Não

Oferta de diferentes atividades culturais Sim

Desenvolvimento de atividades de lazer no tempo livre Sim

Plantão de atendimento para emergências Não

Atendimento médico e odontológico programado e sistemático com

acompanhamento individualizado Sim

Encaminhamento para outros atendimentos especializados fora da unidade (psicológico, psiquiátrico, drogadição, alcoolismo) inclusive os portadores de transtornos mentais Não

Respeito à orientação sexual, à condição de gênero, classe, étnico-racial, credo e religião Sim

Programa de educação sexual Sim

Direito à visita íntima, de acordo com a faixa etária Não

Categoria: Ambiente Físico e Infraestrutura

Unidade com capacidade de atendimento em conformidade com o SINASE (40 adolescentes) Não

Higiene e conservação do ambiente com iluminação e ventilação adequadas em todos os ambientes Não

Espaço adequado para as refeições Sim

Habitabilidade (iluminação, aeração, etc.), higiene, preservação do mínimo de privacidade (espaço físico adequado, cama individual, objetos pessoais etc.) Não

Banheiros em tamanho e número suficientes, com água quente para o banho e boas condições de higiene e de privacidade Não

Salas de aula equipadas, iluminadas e adequadas, com biblioteca Sim

Espaços devidamente equipados e adequados para a prática de esportes e momentos de lazer Sim

Atendimento jurídico, social, médico e psicológico: salas para atendimentos individuais e atividades em grupos Não

Espaços para oficinas de profissionalização equipados, iluminados e adequados Sim

Existência de local com privacidade para visita íntima Não

Prédio em boas condições de segurança e boa circulação Não

Espaços que garantam a preservação da integridade física do adolescente Não

Segurança externa da unidade com apoio da Polícia Militar (com número de profissionais e turnos adequados) Não

Existência de prontuários, atendimentos individuais e coletivos, favorecimento de visitas e preservação dos vínculos familiares Sim

Categoria: Atendimento Socioeducativo

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico):

Realização de atividades coletivas de lazer e integração para adolescentes, famílias e comunidade educativa Não

Equipe interdisciplinar para atendimento biopsicossocial pedagógico Sim

Atendimento individual semanal para todos os adolescentes Não

Atendimento grupal para os adolescentes Sim

Garantia de acesso aos órgãos de defesa (Defensoria, MP, OAB etc.) Sim

Elaboração de relatórios técnicos interdisciplinares sistemáticos (inicial, de acompanhamento, conclusivo) Sim

Estudos de caso elaborados a partir da avaliação da equipe interdisciplinar Sim

Existência de estratégias de preparação para a desinternação dos adolescentes articuladas com a rede Não

Ocorrência de reunião sistemática de todos os participantes (grau de integração da equipe) Sim

Encaminhamento para a Rede de Atendimento:

Inserção do adolescente em programas sociais da rede de proteção integral e tratamento especializado para deficientes, dependentes químicos e portadores de distúrbios psiquiátricos Sim

Atendimento ao Egresso

Existência de Programa de acompanhamento de egressos Não

Plano Individual de Atendimento (PIA):

Existência de um PIA elaborado por uma equipe multidisciplinar com a participação efetiva do adolescente no processo decisório, abordando os aspectos jurídico, de saúde, social, psicológico e pedagógico, fundamentado em análise polidimensional Não

Homologação Judicial do PIA Não

Categoria: Gestão e Recursos Humanos

Planejamento e Projeto Pedagógico

Existência de Projeto Político Pedagógico Institucional, com normas de convivência claramente definidas e critérios para apuração de faltas disciplinares que contemplem o direito de defesa Não

Organização, acompanhamento e avaliação do trabalho dos monitores e educadores Sim

O número de profissionais por categoria é suficiente para a demanda? Não

Formação e Capacitação de Recursos Humanos

Formação inicial, continuada e critérios de seleção de pessoal, com ingresso por meio de processo seletivo Não

Supervisão e Apoio de Assessorias Externas

Supervisão técnica, administrativa e de pessoal Não

Coleta e Registro de Dados e Informações

Sistemática de coleta de dados e informações sobre o atendimento prestado,

com registro de ocorrências Não
Avaliação

Processos de avaliação e acompanhamento dos profissionais Não

Seção: 4. Observações

4.1. Observações: OBSERVAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

INSPEÇÃO NO CENTRO EDUCACIONAL SÃO MIGUEL

Data: 13.01.2015

PJ Luciano Tonet

Equipe técnica: Ana Cláudia, Mariana.

1. DADOS GERAIS:

O Centro Educacional é mantido pela ONG MCJ (Movimento Consciência

Jovem), que recebe recursos diretamente da STDS para o financiamento das atividades.

Esta Ong atende ao São Miguel e ao São Francisco aqui em Fortaleza. A matriz é em

Juazeiro do Norte.

2. INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DEVIDOS E OUTRAS

INFORMAÇÕES:

As inscrição da ONG e do Centro Educacional no CMAS, não estavam disponíveis na entidade.

ENCAMINHAMENTO: Requisitar da ONG e da STDS, que encaminhem a

Promotoria, bem como requisite-se que as deixem disponíveis nas unidades de sócio-
educação.

A inscrição no Comdica, segundo a coordenadora foi requerida no ano de 2014.

Não sabe se já está pronto.

ENCAMINHAMENTO: requisite-se do Comdica informações, cópia da
inscrição. (O registro no COMDICA e a sua renovação anual, são tratados pelo Art.
11.

Da Res. 08\2013, do Comdica).

Laudo do Corpo de Bombeiros: Não existe.

ENCAMINHAMENTO: Solicitar visita e laudo do corpo de bombeiros.

Laudo Sanitário: A última visita da vigilância sanitária foi em dezembro, mas não
deixaram nada, informou que o laudo pode estar na regional.

Instalações físicas: Não está adequada ao Sinase.

ENCAMINHAMENTO: Solicitar da ONG e da STDS que façam um estudo para
adequação ao Sinase.

Quadro de funcionários: funcionários todos terceirizados, inclusive equipe
técnica. Há muitos problemas, em face da rotatividade.

Secretaria deve resolver o problema da questão de concurso. A STDS já fez este
levantamento.

Terceirização é o grande problema, além de fortalecer o prejudicial clientelismo.

O argumento da falta de experiência dos possíveis concursados não é válido, é necessária a capacitação inclusive dos terceirizados.

Possui um grupo fixo de aproximadamente 30 pessoas, e mais 36 mais rotativos.

Não tem fugas. Hoje funciona internação sanção, definitiva e provisória. Existe 170 adolescentes para uma capacidade de 60, sendo que 76 são sentenciados.

ENCAMINHAMENTO: rever superlotação, requisitar imediata providência da STDS.

A coordenadora informou que alguns adolescentes descumprem a medida, tendo apresentado o seguinte problema: Recebeu cinco adolescentes diretos do cppl de Itaitinga (Centro de privação provisória), mas entende que segundo o Sinase, quando

algum jovem ingressa no sistema penal (adulto) devem cumprir pena de acordo com

o código penal e a medida sócio-educativa deve ser extinta. Também, que a 5ª

vêm entendendo que o juiz decidirá sobre a extinção ou não da medida, mas que o caso

dos que chegaram demonstrou o enorme prejuízo que estes egressos do sistema penal

trazem para a unidade de sócio-educação (mesmo que a título provisório naquele). O

grande problema, contudo, é que os atos infracionais são gravíssimos: roubos, latrocínios

e homicídios.

ENCAMINHAMENTO: Informar ao juízo da 5ª

das medidas que entender cabíveis.

Adolescentes com problemas mentais. A coordenadora informou sobre o

problema dos CAPS, que não estão funcionando. Não estão atendendo, quando marca o

médico não parece.

ENCAMINHAMENTO: Oficiar a Promotoria da Saúde Pública e a Secretaria

Municipal de Saúde, especificar qual a regional e o CAPS.

A equipe técnica informou que a defensoria não comparece ao centro para o

atendimento individualizado dos adolescentes. Que no ano passado não veio para

atender os adolescentes do centro. Se vieram foi para pedir para aceitar um ou outro

adolescente de outro centro educacional que estava ameaçado.

Alguns adolescentes sem guia de acolhimento. Solicitar que o Caopij oficie

(circular) as comarcas do interior recomendando que o promotor solicite aos respectivos

juízes das varas da infância e juventude na qual atuam, que em caso de encaminhamento

de adolescente a Centro Educacional, que seja cumprido a Lei do Sinase, isto é, seja

encaminhado com a respectiva guia para o acompanhamento, isto considerando Centros

Educacionais existentes em Fortaleza, Sobral, Juazeiro e Iguatu. Que seja oficiado especialmente para Caucaia, Eusébio e Aracati, maiores incidências de encaminhamento

de adolescentes sem as respectivas guias.

Fonte de financiamento: Toda da STDS, Fecopi e 00 que é o tesouro estadual que repassa o dinheiro para a ONG.

DESCASO DO ESTADO COM OS ADOLESCENTES:

AS INTERDIÇÕES NOS DEMAIS CENTROS EDUCACIONAIS ESTÁ

SUPERLOTANDO ESTE CENTRO.

ENCAMINHAMENTO: Requisitar que ultime as providências para reforma dos centros interditados e a inauguração do Canindezinho.

É o breve relato e os encaminhamentos mais urgentes.

Luciano Tonet

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Respondendo pela 7a

PmJ-InJ